

## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



## DECRETO Nº 8907/2023

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 8862/2023, de 15 de maio de 2023;

**CONSIDERANDO**, avaliação do Gerente de Previdência, corroborada pelo Parecer jurídico emitido pela Procuradoria Trabalhista Municipal deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 120 da LCM nº 241/2019 e art. 6º da EC nº 41/2003;

## DECRETA

- Artigo 1° É declarado **APOSENTADO** nos termos da Lei, o servidor **JOSÉ ANTUNES DE MOURA**, matrícula nº 5353-8, admitido em 24 de julho de 2000, no cargo de Vigilante Patrimonial, Referência 05, Grau "F", com paridade total.
- Artigo 2º Perceberá o servidor, proventos integrais conforme a última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
- Artigo 3º Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
  - Artigo 4° Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de julho de 2023.

São Sebastião, 30 de junho de 2023.

## FELIPE AUGUSTO Prefeito